



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI
Estado do Paraná

Lei nº 2396/2025
DATA: 10/12/2025

Sumula: Abre crédito especial da outras providências.

A Câmara Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Fábio Hidek Miura, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Suplementação

03.000.00.000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
03.002.00.000.0000.0000.	Diretoria de Recursos Humanos
03.002.04.128.0003.2.007.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
816 - 3.3.90.48.00.00	03000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
	170.000,00
	Total Suplementação: 170.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO IVAÍ ,
Estado do Paraná, em 10/12/2025.

FABIO HIDEK
MIURA:03514785902

HIDEK
MIURA:03514785902

Assinado de forma
digital por FABIO
HIDEK
Dados: 2025.12.10
16:17:03 -03'00'

FÁBIO HIDEK MIURA
Prefeito